

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, NÃO LIQUEFEITOS E LOCAÇÃO DE KIT VÁLVULA REGULADORA DE FLUXÔMETRO E CONCENTRADOR PARA OXIGÊNIO, EM COMODATO DE CILINDROS N° 143/2017

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 143/2017, parte integrante do Pregão Presencial SRP n° 054/2017, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO** e a empresa **OXISEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA - ME**.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, km 278 s/n° (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP n° 75.707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. FERNANDO NETTO LORENZI**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF n° 302.497.246-34 e do CI/RG n° 7.372.428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Lamartine Pinto de Avelar n° 2500 – Condomínio dos Buritis – Bairro Ipanema, CEP n° 75.705-220, Catalão (GO), doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **OXISEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA - ME**, inscrita, no CNPJ/MF sob o n° 04.812.648/0001-13, sediada na Rua João Rabelo de Mesquita, N° 640, Bairro São João, CEP 75.703-090, Catalão-GO representada pela Sra. **JULHIANA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, portadora da CI/RG n° 4648599, SSP/GO e do CPF/MF n° 837.390.171-04, residente e domiciliada na cidade de Catalão-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

Da fundamentação legal: Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, em especial em sua alínea “d”, do inciso II, e §§ 1° e 8° do art. 65, e em obediência ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n° 054/2017, em especial ao previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços, Item 7 do respectivo Contrato de 25/09/2017, e Item 28 do Edital, oriundo do Processo Administrativo n° 2017013315 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, e ainda no disposto na Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM/GO, RESOLVEM, celebrar o presente termo aditivo de valor, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do oxigênio medicinal em cilindros de 10m³, previsto nos itens 7 e 8 do instrumento contratual, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme demonstrativo abaixo:

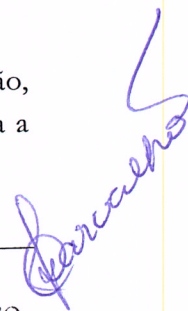
Item	Produto	Qtd. Contrata da	Qtd. Entregue	Qtd. a Entregar	Valor Atual	Valor Realinhado	Valor total contratado	Valor do Aditivo (supressão / acréscimo)	Valor global realinhado
7	Oxigênio Medicinal em Cilindros de 10m ³	4.866	230	4.636	R\$ 4,74	R\$ 8,89*	R\$ 23.064,84	R\$ 18.149,20	R\$ 42.304,24
8	Oxigênio Medicinal em Cilindros de 10m ³	9.756	00	9.756	R\$ 4,74	R\$ 8,89*	R\$ 46.243,44	R\$ 40.487,40	R\$ 86.730,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Em decorrência do reajuste de valor, estima-se R\$ 18.149,20 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 40.487,90 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), relativo ao acréscimo de preço calculado sobre o saldo dos produtos descritos nos itens 7 e 8 acima transcritos, respectivamente, a fornecer, passando o valor global do contrato, reduzido pelo primeiro termo aditivo de **R\$ 97.928,28 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 157.655,08 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Catalão, 01 de novembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

CONTRATANTE

CNPJ/MF nº 03.532.661/0001-56

Dr. FERNANDO NETTO LORENZI

Secretário Municipal de Saúde

OXISEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA - ME

CONTRATADA

CNPJ nº 04.812.648/0001-13

JULHIANA VIEIRA DE CARVALHO

CPF nº 837.390.171-04 - RG nº 4648599, SSP/GO

TESTEMUNHAS:

1)

Juliana Miranda C. Assis
NOME: *Juliana Miranda C. Assis*
CPF: *018.950.913-90*

2)

Alexandre Carlos Corte
NOME: *Alexandre Carlos Corte*
CPF: *880.920.201-59*